

000297

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 02/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA  
Valor.....: R\$ 36.840,00  
Vigência...: Início: 21/01/2021 Término: 31/12/2021  
Licitação...: Inexigibilidade Nº.: 01/2021  
Recursos...: Dotação: 346 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 335043  
Subvenções Sociais  
Objeto.....: Termo de parceria por interesse Público entre a prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Salgado Filho visando a aquisição ,de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 21/01/2021

**Publicado por:**  
Ana Carla Campos  
**Código Identificador:**161E8293

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2021. Edição 2189  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 07/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste Município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 08/02/2021 às 17:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
Data de abertura dos envelopes: 09/02/2021 às 08:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho-PR, 27 de janeiro de 2021  
VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contrato Nº: 02/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA  
Valor.....: R\$ 36.840,00

Vigência...: Início: 21/01/2021 Término: 31/12/2021

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: 01/2021

Recursos...: Dotação: 346 - 1.9004 . 8 . 243 . 21 . 6 . 1 . 0 . 335043 Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de parceria por interesse Público entre a prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Salgado Filho visando a aquisição, de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL  
Salgado Filho, 21/01/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Designa os membros para compor os Comitês relacionados ao Programa Estadual Nossa Gente Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Ata nº 02/2021, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§ 1º Representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;  
II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.

§ 2º Representando a Secretaria da Fazenda:

I – Edson Cappelin, membro titular;

II – Juciane Dalle Laste, membro suplente.

§ 3º Representando a Secretaria de Saúde:

I – Mirian Militz Oliveira, membro titular

II – Maurício Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.

§ 4º Representando a Secretaria de Assistência Social:

I – Izete Bernardete Carneiro, membro titular;

II – Francieli Pereira Krause, membro suplente.

§ 5º Representando a Secretaria de Agricultura e Pecuária:

I – Margarete Batistti Carbonera, membro titular;

II – Alexandre Petry, membro suplente.

§ 6º Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:

I – Nevio Mazzochin, membro titular.

§ 7º Representando a Pastoral da Criança:

I – Ivete Raquel Jung, membro titular;

II – Elaine Rodrigues, membro suplente.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê Local Intersetorial do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§ 1º Representando a Secretaria de Assistência Social:

I – Izete Bernardete Carneiro, membro titular;

II – Francieli Pereira Krause, membro suplente.

§ 2º Representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;

II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.

§ 3º Representando a Secretaria de Saúde:

I – Francieli Rebonato Machado, membro titular

II – Ivone Aparecida da Silva, membro suplente.

§ 4º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:

I – Silvana Welter, membro titular

II – Nara Morando, membro suplente.

§ 5º Representando a Secretaria de Agricultura e Pecuária:

I – Alexandre Petry, membro titular,

II – Astério Marchetti, membro suplente.

§ 6º Representando a Secretaria da Fazenda:

I – Ana Carla Campos, membro titular;

II – Kaue Tafarel, membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contrato Nº: 03/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP

Valor.....: R\$ 4.400,00

Vigência...: Início: 22/01/2021 Término: 22/01/2022

Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 02/2021

Recursos...: Dotação: 114 - 1.6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo

42 - 1.4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Aquisição de (2) Motosserras e (4) Lavadoras de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Administração do município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL  
Salgado Filho, 22/01/2021

**ESTADO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 21.056.054/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em móvel (SMP); II – consultoria empresarial em telefonia fixa; III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA); IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor; V – locação de serviço móvel pessoal (SMP); VI – atuação, intermediação, contestação e cancelamento.	Mês	600,00	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/01/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certa licitação, na modalidade – Pregão Presencial do tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA para todos as Secretarias Municipais, às 09:00 (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 27 de janeiro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO 009/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e posse de membro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, §2 da Lei 703/2019: DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a substituição e posse de membro do Conselho Municipal de Políticas

Públicas sobre Drogas - COMAD, da presente data até a data de 11/11/2021 a saber:

Secretaria Municipal de Saúde

Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado	Membro suplente nomeado
Marli de Fatima Rodrigues da Silva	Laiz Karina Reisdorfer Cecchin	Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni

Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro suplente desvinculado	Membro suplente nomeado
Liane Pauli Sustakowski	Maristela Girardi

Art. 2º Ficam desde já empossadas em suas funções de Conselheiras de Direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 26 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

